



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

PLANO DE ENSINO 2023/1

I. INFORMAÇÕES GERAIS

| Código da disciplina | Nome da disciplina | Carga horária semestral | Horário |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| BSU7402 | Estágio Curricular Obrigatório em Medicina Veterinária | 540 horas/aula | De acordo com o registrado no SIARE |
| | | T 0/horas aula | |
| | | P mínimo 540 horas/aula e máximo indicado no TCE | |
| | | E 0 horas/aula | |

Professor Responsável: Angela Patricia Medeiros Veiga

II. REQUISITOS:

Ter sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias da primeira a nona fase do curso.

Obs.: Excepcionalmente, os alunos que receberam Menção P, conforme estipulado pela Resolução Normativa Nº 79/2020/CGRAD, de 18 de novembro de 2020, poderão obter a quebra de pré-requisito para cursar a disciplina BSU7402 Estágio Curricular Obrigatório em Medicina Veterinária. Ao se matricular na disciplina, o aluno deverá registrar em declaração anexa a este plano de ensino, a ciência e a concordância de que, após a conclusão do Estágio Curricular Obrigatório em Medicina Veterinária deverá realizar as atividades propostas nos planos de ensino das disciplinas para as quais recebeu a Menção P.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA

552 Medicina Veterinária

IV. EMENTA

O estágio será desenvolvido nas áreas de competência de atuação do médico veterinário. As áreas comportarão subáreas, que serão sugeridas pelo Professor orientador, de acordo com o interesse do aluno. Em cada subárea serão desenvolvidas atividades pertinentes ao seu conjunto de conhecimentos. Os estágios serão desenvolvidos em Unidades de Ensino, Empresas, Institutos de Pesquisa e outras entidades Públicas ou privadas ligadas ao campo profissional da Medicina Veterinária, credenciadas de acordo com normas estabelecidas pelo Regulamento de Estágio, sob a orientação de um Médico Veterinário.

V. OBJETIVOS

Objetivo geral

- Complementar a formação profissional em campos de conhecimento específicos da Medicina Veterinária

Objetivos específicos

- Proporcionar ao acadêmico a oportunidade de conviver, compreender, analisar e intervir na realidade de sua formação profissional;
- Oferecer ao acadêmico a oportunidade de trabalhar em equipe e perceber as relações profissionais e com a sociedade;
- Oferecer ao acadêmico a oportunidade de realizar uma auto-avaliação de sua preparação para atuar no mercado de trabalho.

VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As atividades consistem em experiências pré-profissionais relacionadas aos conteúdos ministrados ao longo do curso e aplicação desses conteúdos nas diversas áreas de atuação do Médico Veterinário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

| | |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| VII. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO | Carga horária: 0 horas/aula |
| A disciplina não apresenta carga horária de extensão. | |

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA | |
| Carga horária não presencial (síncrono e assíncrono): | Não se aplica |
| Carga horária presencial (realizada na concedente conforme registro do TCE no SIARE): | Mínimo 540 horas/aula ou 450 horas relógio Conforme registrado no TCE |
| 1. Procedimento metodológico As atividades teórico/práticas serão desenvolvidas de acordo com o Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório (TCE) e com o Programa de Atividades de Estágio (PAE) do TCE. As atividades teórico/práticas serão desenvolvidas sob a tutela de um orientador e um supervisor e devem estar de acordo com o Regimento de Estágio do curso, com a legislação vigente e com as normas preconizadas pela UFSC. As atividades são consideradas assíncronas por serem realizadas de acordo com o TCE de cada estudante. Devem ser obrigatoriamente seguidas todas as normativas e resoluções disponibilizadas pelo Departamento de Integração Acadêmica e Profissional (DIP/PROGRAD) da UFSC. As atividades de estágio só podem ser realizadas quando toda a documentação estiver válida e registrada no SIARE, e todos os documentos gerados pelo SIARE e/ou solicitados pelo Regimento de Estágio do Curso de Medicina Veterinária e a Resolução de Estágios da UFSC (Resolução Normativa Nº 73/2016/Cun, de 7 de junho de 2016). O aluno deverá fazer a leitura dos documentos disponibilizados na plataforma Moodle e na página do DIP/PROGRAD (http://portal.estagios.ufsc.br/). | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

2. Cômputo da frequência

A frequência será computada mediante o cumprimento das atividades previstas no TCE e relatadas no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e no Relatório Simplificado disponibilizado na página de estágios obrigatórios do curso e através da conferência do recebimento de todos os documentos solicitados pelo Regimento de estágios do curso e pela Coordenação de Estágios do Curso.

Atendimento ao aluno: Os questionamentos devem ser enviados para o e-mail: angela.veiga@ufsc.br

A mensagem deve indicar o assunto, o nome completo do aluno e o número do TCE quando já houver o registro desse documento.

IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Será realizada por meio de avaliação em defesa pública do trabalho de conclusão de curso (TCC) do aluno por uma banca de três profissionais, sendo obrigatória a participação de pelo menos um membro docente da UFSC. A avaliação observará o disposto no Regimento de Estágios do Curso.

O aluno terá até 40 minutos para apresentação e a banca terá até 40 minutos para arguição.

ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO E DEFESA PRESENCIAL DE TCC

1. As defesas públicas dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), incluindo monografia e relatório de estágio da Medicina Veterinária, referentes ao semestre 2022.2 acontecerão de forma presencial, com ampla divulgação e respeitando os prazos estabelecidos no cronograma;
2. Para realizar o agendamento da defesa o aluno não deve ter nenhuma pendência no SIARE e nenhuma pendência junto à coordenação de estágios do curso;
3. O agendamento da defesa será realizado pelo orientador através de e-mail à Coordenação de estágios do curso;
4. Para o agendamento o orientador deve informar:
 - data (observando os prazos conforme novo cronograma);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

- horário;
 - sala
 - nome completo e instituição dos membros da banca;
5. Mediante solicitação do orientador e conforme justificativa do aluno, após decisão em reunião do Colegiado de Curso de Medicina Veterinária, poderá ser concedida autorização para realização de defesa remota de TCC.
- Obs.: Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme o cálculo acima, e que tenha frequência, no mínimo, em 75 % das atividades da disciplina.
- Obs.: Os alunos que faltarem à (s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

Recuperação:

A concessão de recuperação final em disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica não é obrigatória. Nestas disciplinas a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado de Curso, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/97.

X. CRONOGRAMA

| Atividades previstas | Cronograma |
|---------------------------------------------|---------------------------------------|
| período de realização do estágio*1 | 06/03/2023 a 26/06/2023 |
| entrega de documentos à banca examinadora*2 | No mínimo dez dias antes da defesa |
| indicação de banca pelo orientador | No mínimo dez dias antes da defesa |
| agendamento da defesa pública do TCC | No mínimo quinze dias antes da defesa |
| período de defesas | de 26/06 a 07/07/2023 |
| resultado final da disciplina*3 | até 12/07/2023 |

*1 conforme estabelecido no TCE.

*2 prazo sugerido pela Coordenação de Estágio. Poderá ser alterado pelo orientador.

*3 O orientador deve enviar relatório simplificado preenchido e assinado ao email angela.veiga@ufsc.br.

Observação₁: O cronograma poderá ser alterado em função de ajustes realizados pela Coordenação de Estágios do curso e/ou mudanças no calendário acadêmico.

Observação₂: Para a aprovação de TCEs de estágios iniciados anteriormente ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

início do semestre letivo (antes de 27/02/2023), solicita-se que o aluno envie uma justificativa por email à coordenação de estágios em medicina veterinária (angela.veiga@ufsc.br.)

XI. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia básica

- Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016

Bibliografia complementar

- Todas aquelas que constam das ementas das disciplinas obrigatórias do curso de Medicina Veterinária.
- Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- <http://portal.estagios.ufsc.br>

Bibliografia digital

Pode ser encontrada em:

<http://portal.estagios.ufsc.br>

<https://medicinaveterinaria.curitibanos.ufsc.br/estagio-obrigatorio/>

XII. OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A Coordenação de estágios do Curso de Medicina Veterinária elaborou o cronograma da disciplina BSU7402- Estágio Curricular Obrigatório em Medicina Veterinária como forma de viabilizar a defesa não presencial dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) para a turma 2023.1. As orientações sobre os procedimentos a serem adotados para o agendamento e realização das defesas de TCC neste semestre estão neste plano de ensino elaborado a partir do calendário acadêmico e serão complementadas na plataforma MOODLE.
2. É obrigatório que o aluno cumpra as normas, decretos e orientações das autoridades de saúde dos estados e municípios nos quais está sendo realizado o estágio.
3. É obrigatória a manifestação de concordância do orientador e supervisor através de seus e-mails sobre a realização e continuidade das atividades presenciais de estágio realizadas na concedente.
4. É de responsabilidade do aluno a entrega de todos os documentos exigidos pelo Regimento de Estágios do Curso, pela Coordenação de Estágios do Curso e pelo DIP/PROGRAD antes do agendamento da defesa pública de TCC.
5. Conforme a lei 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998, plágio é crime. Segundo o Código Penal (artigo 184), *o plagiador está sujeito a multa e até a detenção, de três meses a um ano. Nos cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação, quando identificado, o plágio pode zerar trabalhos, inclusive TCCs. Se a constatação for feita após a formatura ou a obtenção de título (especialista, mestre ou doutor), o indivíduo pode ter o diploma cassado ou perder a titulação.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Assinatura digital do(s) docente(s)